

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE MANHUAÇU – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
HITLER EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA**



Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989

Data da instalação: 6-7-1990

Data de implantação do PJe: 3-12-2015

Jurisdição: Manhuaçu, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Conceição de Ipanema, Durandé, Ipanema, Lajinha, Luisburgo, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento, Sericita, Simonésia e Taparuba.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 13-1-2026, p. 6.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 22-1-2025

Às 9h15min do dia vinte e um de janeiro de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à correição ordinária presencial no âmbito da Vara do Trabalho de Manhuaçu, situada na Avenida Eloy Werner, 560, Br 262 Km 35 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, nos termos do art. 682, XI, da CLT, do art. 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e do art. 29, I, do Provimento CGJT n. 4/2023. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Hitler Eustásio Machado Oliveira**; Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Célio Sílvio Tavares; os servidores Adimar Damasceno Breder, Jamaica Teixeira Costa, Josimar Lopes da Silveira, Luís Fernando Ker Bezerra, Márcia Moreira Pacheco, Márcia Vieira Emerick de Oliveira, Rubens Ferreira Pimentel, Dêifilo Teixeira Costa, Anamália de Brito Quinteros (em teletrabalho formalizado) e Gustavo Maia Curcio (em teletrabalho formalizado); as estagiárias Daniella Henrique Silveira Colombo e Júlia Silvano Paixão. Ausente o servidor Alex Alves de Oliveira, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 18 processos, distribuídos neste ano até o dia 12-1-2026, apurando-se a média de 2,1 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu, até o dia 12-1-2026, não recebeu cartas precatórias, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 203 processos na Instância Superior, sendo que desses 3 processos foram remetidos neste ano até o dia 12-1-2026.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 1 processo para minutar sentença e/ou minutar decisão, no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 31 processos com perícia designada, aguardando laudo.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 4 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 4 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 22 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (“NUGEP NACIONAL”), constatou-se que não há processos sobrestados com Tema já julgados, com incidentes de Repercussão Geral.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2026 até 12-1-2026)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	125
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	173
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	1

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	23
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 875 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 626 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 109 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 140 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2026 até 12/01/2026

No ano anterior, até dia 12/01/2025 - havia 946 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 609 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 60 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 277 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2025 e 2026 (dados apurados em 2026 até o dia 12-1)

Decisões na fase execução:

	2025	2026
01-JANEIRO	18	1
02-FEVEREIRO	39	
03-MARÇO	39	
04-ABRIL	26	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

05-MAIO	38	
06-JUNHO	32	
07-JULHO	37	
08-AGOSTO	24	
09-SETEMBRO	39	
10-OUTUBRO	26	
11-NOVEMBRO	26	
12-DEZEMBRO	29	
Totais	373	1

Alvarás expedidos:

	2025	
	PJE	SIF
01-JANEIRO	7	5
02-FEVEREIRO	41	29
03-MARÇO	27	19
04-ABRIL	13	9
05-MAIO	18	9
06-JUNHO	20	11
07-JULHO	7	1
08-AGOSTO	28	12

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

09-SETEMBRO	27	15
10-OUTUBRO	33	22
11-NOVEMBRO	18	5
12-DEZEMBRO	13	5
Totais	252	142

1.10. INCIDENTES PROCESSUAIS: de acordo com o sistema e-Gestão (item 90.111), dados de 12-12026, existem 24 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	8
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	13
Tutelas Provisórias Pendentes	3
Total	24

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 21-1-2026 havia 12 processos:

a) inicial por videoconferência: 6 processos;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- v) instrução por videoconferência: 2 processos;
c) conciliação em conhecimento por videoconferência: 3 processos;
d) conciliação em execução por videoconferência: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010954/25, 0010955/25, 0011036/25, 0010860/25, 0010393/25, 0010957/25, 0010959/25, 0010824/25, 0010923/23, 0010857/24.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos 0011030/25, 0011002/25, 0010986/25, 0010514/25, 0010219/25, 0011086/25, 0011104/25, 0011085/25, 0011081/25, 0010767/25, 0010874/24, 0010177/25, 0010767/24, 0010782/25, 0010654/25, 0001250/15, 0010232/21, 0010368/25, 0001225/15, 0010818/25, 0010554/25, 0010997/25, 0010878/25, 0010761/25, 0010859/25, 0010924/25, 0010938/25, 0010210/25, 0010515/25, 0010252/25, 0010776/25, 0010159/25, 0010734/25, 0010999/25, 0010671/25, 0010881/25, 0010796/25, 0010595/25, 0010240/25, 0010939/25, 0010821/25, 0010350/25, 0010320/25, 0010358/25, 0010248/25, 0010263/24, 0010057/25, 0010477/25, 0010596/20, 0010433/22, 0010315/23, 0010234/21, 0010758/23, 0010927/25, 0010571/25, 0010477/25, 0010263/24, 0010127/17, 0010785/24, 0010571/25, 0010788/25, 0010852/25, 0010688/25, 0010746/25, 0010694/25, 0010868/25, 0010637/25, 0010753/25, 0010697/25, 0010848/25.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010554/25, 0010997/25, 0010878/25, 0010761/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 2 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Execução	0010825-29.2019.5.03.0066	Ação Civil Pública	Aguardando final do sobrestamento

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Liquidação	0010585-30.2025.5.03.0066	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
------------	---------------------------	--------------------	------------------

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010182-61.2025.5.03.0066	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010608-10.2024.5.03.0066	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010609-92.2024.5.03.0066	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010705-73.2025.5.03.0066	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010744-70.2025.5.03.0066	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que não há a existência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2024	2025	2026
Procedimento sumaríssimo/ordinário	38	40	0
Instrução processo físico	0	0	0
Instrução processo eletrônico	890	980	154

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2024	2025	2026
--	------	------	------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Procedimento sumaríssimo	19	14	03/02/2026 – 10 dias
Procedimento Ordinário	18	27	25/03/2026 – 43 dias
Instrução	70	117	21/07/2026 – 119 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2026, até o dia 12-1, com 0 dias de expediente forense:

	2026	Média dia/útil
Julgados procedentes	0	-
Julgados procedentes em parte	0	-
Julgados improcedentes	0	-
Extintos com resolução de mérito	0	-
Outras decisões com resolução de mérito	0	-
Total com exame de mérito	0	-
Extintos sem resolução de mérito	0	-
Arquivamento	0	-
Desistência	1	-
Outras decisões sem resolução de mérito	0	-
Total sem resolução de mérito	1	-
Decisões de conhecimento	1	-
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	0	-
Conciliações	0	-
Decisões de incidentes na liquidação/execução	0	-
Total	27	-

Ano 2025, com 233 dias de expediente forense:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	2025	Média/dia útil
Julgados procedentes	36	0,1
Julgados procedentes em parte	202	0,8
Julgados improcedentes	43	0,1
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	281	1,2
Extintos sem resolução de mérito	15	0,06
Arquivamento	36	0,1
Desistência	64	0,2
Outras decisões sem exame de mérito	21	0,09
Total sem resolução de mérito	136	0,5

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Decisões de conhecimento	417	1,7
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	137	0,5
Conciliações	575	2,4
Decisões de incidentes na liquidação/execução	60	0,2
Total	1.189	5,1

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min e/ou 13 horas. Na quarta-feira há pauta dupla. O intervalo entre as audiências, em regra, é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 20 minutos para as de procedimento ordinário e de 60 minutos para as instruções.

Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC). Usa o WIKI-VT. Utiliza o acesso automático ao Sistema Garimpo para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o magistrado está autorizado ao trabalho telepresencial, nos termos do PP 0000083.83.2023.2.00.0503.

Audiências realizadas em dezembro de 2025, com 14 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	9	0,6

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Conciliação em execução	4	0,2
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	5	0,3
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	33	2,3
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	20	1,4
Una/Una (rito sumaríssimo)	33	2,3
Total	99	7,0

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2025 e 2026
(dados apurados em 2026 até o dia 12-1)

Audiências realizadas:

	2025
01-JANEIRO	53
02-FEVEREIRO	153
03-MARÇO	119
04-ABRIL	145
05-MAIO	147

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

06-JUNHO	122
07-JULHO	162
08-AGOSTO	131
09-SETEMBRO	141
10-OUTUBRO	168
11-NOVEMBRO	147
12-DEZEMBRO	99
Totais	1587

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento	Execução	Liquidação
	2025	2025	2025
01-JANEIRO	14		2
02-FEVEREIRO	64	5	4
03-MARÇO	54	3	2
04-ABRIL	60	9	1
05-MAIO	54	2	7
06-JUNHO	40	1	6
07-JULHO	42	9	2
08-AGOSTO	40	4	1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

09-SETEMBRO	46	7	1
10-OUTUBRO	74	5	5
11-NOVEMBRO	70	2	8
12-DEZEMBRO	27		
Totais	585	47	39

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2025	2026
01-JANEIRO	44	1
02-FEVEREIRO	107	
03-MARÇO	78	
04-ABRIL	84	
05-MAIO	85	
06-JUNHO	55	
07-JULHO	71	
08-AGOSTO	90	
09-SETEMBRO	88	
10-OUTUBRO	117	
11-NOVEMBRO	111	
12-DEZEMBRO	62	
Totais	992	1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Despachos:

	2025	2026
01-JANEIRO	828	68
02-FEVEREIRO	1468	
03-MARÇO	1244	
04-ABRIL	1164	
05-MAIO	1278	
06-JUNHO	1109	
07-JULHO	1245	
08-AGOSTO	1075	
09-SETEMBRO	1114	
10-OUTUBRO	1209	
11-NOVEMBRO	984	
12-DEZEMBRO	970	
Totais	13688	68

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2024	2025	2026 até 12-1
Processos recebidos	939	1.010	18

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Média por dia útil	3,9	4,3	-
Processos remanescentes do ano anterior	215	255	299
Sentenças anuladas	8	8	0
Total de processos para solução	1.162	1.273	317
Processos solucionados	902	992	1
Processos conciliados	548	575	0
Produtividade	77,62%	77,92%	0,31%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2025, houve um aumento de 7,5%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2025, houve um aumento de 0,3%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2026 até 12-1-2026)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2021	1	5
2023	1	3
2024	12	2
2025	267	1
2026 – ano de referência	18	
TOTAL	299	1

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	369

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	306

FASE	Situação	Quantidade de processos
------	----------	-------------------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	700

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	1

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	1	60
---	---	----

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	0	0

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	1	88
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	0
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	1

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	1
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	18

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	2
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	1

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	369
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	1

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	700
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	3

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	1
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	3
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa o total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	369
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	700
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho	Manhuaçu - 01a Vara
----------------------------	---------------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Indicadores / Período de referência		4º trim 2024 01/01/2024 a 31/12/2024	1º trim 2025 01/04/2024 a 31/03/2025	2º trim 2025 01/07/2024 a 30/06/2025	3º trim 2025 01/10/2024 a 30/09/2025	4º trim 2025 01/01/2025 a 31/12/2025
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,10	0,45	0,23	0,08	
	I02 - Pendentes	1.389	1.389	1.402	1.426	
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	90,88	94,39	98,33	102,47	
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	1.147,80	1.156,72	484,65	474,62	
	I06 - Taxa de conciliação (%)	69,70	68,13	70,04	67,99	
	I07 - Taxa de solução (%)	95,25	97,05	91,94	88,83	
	I12 - Taxa de extinção (%)	119,86	125,30	115,49	118,23	
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	25,81	26,08	28,02	31,73	
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	58,02	56,61	56,05	54,62	
	I10 - Produtividade por servidor	153,55	158,27	156,09	155,36	
	I11 - Pendentes por servidor	126,27	126,27	127,45	129,64	
Meso	Acervo	0,2814	0,3066	0,2812	0,2400	
	Celeridade	0,6051	0,6136	0,4486	0,4636	
	Produtividade	0,2398	0,2163	0,3251	0,3310	
	Congestionamento processual	0,6365	0,6387	0,6521	0,6562	
	Força de trabalho	0,5857	0,6008	0,5779	0,5823	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Macro	IGEST	0,4697	0,4752	0,4570	0,4546	
Posição IGEST		92	87	83	80	
Movimentação processual		1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2025

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.713.796,23	R\$715.380,93	R\$21.945.233,99

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontra-se em vigor a Portaria n. 02/2023, que estabelece e regulamenta procedimentos a serem seguidos na Vara do Trabalho de Manhuaçu, enquanto perdurar a autorização para execução da atividade jurisdicional em condições especiais de teletrabalho integral (art. 2o, I-A da Resolução CSJT no 151 de 29/05/2015), por meio de videoconferência, pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Manhuaçu e a Portaria n. 08/2021, que trata da prática de atos ordinatórios, praticamente em desuso, haja vista que quase a integralidade dos Processos correm pelo meio virtual, PJe.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 3 excessos de prazo em 2025.

Escaneio de petições não apreciadas 44, mais antiga 14-1-26

Prazo vencido: 1, desde 16-1-25.

Obs.: Embora o processo esteja na Tarefa Prazo Vencido do PJE, encontra-se dentro do lapso temporal para a prática de ato processual estabelecido pela Corregedoria Regional.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2025 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

<https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/analise-de-dados/links/metas-nacion>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

[ais-25](#)

Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.

A unidade atingiu o Índice de Processos Julgados (IPJ) de 96,18% e obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 37,25% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =

$$\frac{(\text{processos antigos julgados (2023)})}{(\text{processos antigos distribuídos-2023} - \text{processos suspensos no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2023})} \times (1000/9,4);$$

E

$$\frac{(\text{processos antigos julgados (2020)})}{(\text{processos antigos distribuídos (2020)} - \text{processos que foram suspensos de 01/2025 até o mês corrente que estavam pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos em 31/12/2024 e que foram distribuídos na instância até 12/2020})} \times 100.$$

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 99,51%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 105,87%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100%, tendo alcançado um índice de 100% de cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação: aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se:

- O grau de cumprimento for igual ou superior a 100%;
- A unidade alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O Índice de Conciliação (IC) da unidade foi de 68,94%, alcançando o cumprimento de 105,14% da meta, atingindo percentual superior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%.

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

Cláusula de barreira:

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2025 $\leq$ 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2025 $\leq$ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- Os percentuais de TCLC e TCLEXFISC forem inferiores ou iguais às cláusulas de barreira estabelecidas.

A Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal (TCLNF) da unidade de 29,78%, atingindo o cumprimento de 98,50% da meta do período, fixada em 29,33%. Além disso, obteve TCLC de 26,12% e TCLE de 33,68%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. ESPECIFICIDADES DA JURISDIÇÃO LOCAL

1- O MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Manhuaçu, doutor Hitler Eustásio Machado Oliveira, registra que há um hábito dos advogados em insistir na prova pericial, o que provocou um aumento estimado em mais de 70%, isso ocorreu após a Resolução n. 232 de 2016, que estipulou o valor dos honorários do profissional ou do órgão nomeado para prestar serviços de perícias, quando for de responsabilidade do beneficiário da justiça gratuita, seja efetuado com recursos alocados no orçamento da União, do Estado ou do Distrito Federal. Acrescentou que essa prática dos advogados em insistir na prova pericial é uma reclamação geral dos magistrados por ele contactado.

2- O MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Manhuaçu registra também que o prazo para designação de audiência de instrução encontra-se em 6 meses em razão do gozo de dois períodos de férias e período de licença médica, tendo em vista que o Tribunal apenas designou magistrados para substituí-lo em parte de suas férias.

3- Ainda quanto às especificidades da jurisdição local, o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Manhuaçu explica que há muitas demandas em face de empresas do setor

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

varejista na região (Via S.A., Ponto Frio, Magazine Luiza), que recusam fazer acordo para encerrar o litígio, apesar de várias tentativas por parte do Juízo. Expõem também que após fim da safra cafeeira, a partir do mês de agosto, há um aumento anormal de reclamações trabalhistas, com bastante informalidade na relação de trabalho e muitos desses trabalhadores não procuram a Justiça do Trabalho. O salário desses colhedores de café varia de R\$10.000,00 a R\$20.000,00. Em regra, há um ajuste entre as partes para informalidade dessa relação de trabalho. Entende o MM. Juiz que esse problema tende a se tornar crônico porque existe uma grande carência de mão de obra.

4- Por outro lado, o magistrado relata uma experiência: foi convidado pelo preposto da reclamada Gulozitos a visitar a sua sede, essa é a maior empresa da cidade de Manhuaçu, e também era a maior demandante da vara, havia muitos anos. Durante a visita, ele sugeriu a adoção de medidas em sintonia com a legislação trabalhista, após esse episódio, atualmente não há mais reclamações trabalhistas em face dessa empresa há cerca de três anos.

5- O MM. Juiz Titular da Vara, apesar do contexto sociopolítico, acredita que a sociedade Manhuaçuense vê a Justiça do Trabalho com bons olhos.

6- Depois do relato do MM. Juiz, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor ressaltou que a adoção da iniciativa de dialogar com empresas qualificadas como litigantes habituais visando a uma atuação preventiva pode ser considerada uma transformação paradigmática na administração da justiça em consonância com as políticas judiciais contemporâneas e que o aumento da interação da Vara do Trabalho de Manhuaçu com os atores socioeconômicos pode contribuir para o desenvolvimento econômico local sem, contudo, provocar o aumento dos litígios trabalhistas, reforçando o reconhecimento e a legitimidade da Vara do Trabalho.

7- O MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Manhuaçu afirmou, ainda, que no passado o Singespa (Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais) foi mais ativo, por isso, considera importante o apoio do Tribunal para a retomada dessa atuação do Singespa.

8- Sobre a política de equalização da produtividade, o MM. Juiz a considera razoável, ressaltando que poderá um juiz operoso ficar desestimulado, se absorver trabalho de outros juízes menos operosos.

9- O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor concede a palavra ao secretário da Vara do Trabalho de Manhuaçu, Sr. Célio Sílvio Tavares, que registra ter interesse em participar de curso, prestado pelo Regional, sobre o IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) e as Metas Nacionais do CNJ, para poder aperfeiçoar o trabalho da secretaria da vara. Diante disso, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor solicitou aos auditores da Corregedoria que entrem em contato com o Setor de Estatística do Tribunal, para viabilizar um curso nesse sentido, juntamente com a Escola Judicial do TRT3.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

10- O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor concede a palavra ao oficial de justiça, Josimar Lopes da Silveira, que disse ser o único oficial de justiça da vara apesar Resolução GP nº 381/2025 do TRT3, que trata da reestruturação e lotação de pessoal, estabelecer dois oficiais de justiça para a Vara do Trabalho de Manhuaçu. Essa situação tem afetado o seu trabalho, forçando-o a pedir dilação de prazo para cumprir a estatística do Tribunal. Afirma que a carga de serviço e a preocupação com o trabalho causou-lhe adoecimento, e saiu de licença médica por um período. Solicita o cumprimento da Resolução GP nº 381/2025 do TRT3.

11- O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor concede a palavra à servidora Jamaica Teixeira Costa. Segundo ela, a recusa de trabalhadores rurais, que trabalham na colheita do café, à anotação da CTPS se dá em razão do recebimento de auxílios governamentais, inclusive de empregadas domésticas, conforme declarações de usuários da Justiça do Trabalho. Disse, ainda, que o doutor Hitler Eustásio Machado Oliveira, nas sentenças, determina a expedição de ofícios ao Ministério da Cidadania e ao Ministério Público para apurar essa situação.

14. RECOMENDAÇÕES:

14.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja realizada a autoinspeção ordinária, com periodicidade mínima anual, em cumprimento do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, nas unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados, como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “*aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela*

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

unidade judiciária”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021, diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual *“É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”*;

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser atendida a norma veiculada pelo art. 764 da CLT, no sentido de que *“os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”* (caput), frisando-se que *“os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”* (§ 1º);

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente, pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode ser acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

14.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) mantido o monitoramento dos processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 2) mantido o monitoramento dos incidentes processuais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 3) realizada a notificação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico, necessariamente, por esse meio, diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455/2022 e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

3) utilizada a ferramenta de monitoramento do Sistema PJe (SAO03-PE01), para que as nomeações dos peritos judiciais sejam realizadas de forma equitativa, conforme disposição veiculada pelo § 1º do art. 14 da Resolução CSJT n. 247/2019, salientando que referidos profissionais, na qualidade de “auxiliares da Justiça” (art. 149 do CPC), devem ser da confiança deste juízo;

4) envidados esforços para o cumprimento das metas nacionais do CNJ 2026;

5) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o exame periódico de saúde, na data estabelecida pela Secretaria de Saúde deste TRT3, em conformidade com art. 13 da IN GP n. 21/2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

14.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia vinte e um de janeiro de 2026, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 1, divulgação no DJe 13-1-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Titular da Vara e pelo Secretário da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Jânio Júlio Fernandes e Sandra Castro Christiano.

ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS:30833160
160

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOMES DE
VASCONCELOS:30833160
Dados: 2026.03.18 19:00:39 -03'00'

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Hitler Eustásio Machado Oliveira
Juiz do Trabalho Titular da Vara

Célio Sílvio Tavares
Secretário da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria